

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes institucionais personalizados, confeccionados conforme especificações técnicas de tecido, modelagem, gramatura e personalização previstas neste Termo de Referência, destinados ao uso pelos servidores e Presidência da Câmara Municipal, em conformidade com o Manual de Identidade Visual da instituição.

1.1. Detalhe do objeto:

Item	Un	Qtde	Descrição	Preço unitário estimado (R\$)	Preço total estimado (R\$)
1	Unid.	17	CAMISA POLO MANGA CURTA Confeccionada em tecido Piquet (50% Algodão, 50% elastano). Gramatura entre 200g/m² a 210g/m². Modelo sem bolso e com punho na mesma cor da peça, característica anti-piling. Personalização: 01 escrito bordado na cor preta em alta definição no peito esquerdo, com os dizeres (Câmara Municipal de Altinópolis) e 01 silk na manga de 5cm com o brasão do Município, conforme Manual de Identidade Visual da Câmara. Cor: tom de cinza Observação: No preço ofertado, não poderá haver acréscimo em decorrência do aumento de tamanho da peça.	67,50	1.147,50
2	Unid.	21	CAMISA SOCIAL MANGA LONGA Confeccionada em tecido misto (mínimo 58% algodão, 38% poliéster, 4% elastano), Gramatura entre 120g/m² a 130g/m², característica "easy care" (fácil de passar). Modelo com botões, pé de gola na cor preta e modelo sem bolso. Personalização: 01 escrito bordado na cor preta em alta definição no peito esquerdo, com os dizeres (Câmara Municipal de Altinópolis) e 01 silk na manga de 5cm com o brasão do Município, conforme Manual de Identidade Visual da Câmara. Cor: tom de cinza	122,00	2.562,00

			Observação: No preço ofertado, não poderá haver acréscimo em decorrência do aumento de tamanho da peça.		
3	Unid.	02	CONJUNTO Confeccionado em tecido Two Way Stretch (96% poliéster, 4% elastano). Gramatura entre 200g/m ² a 210g/m ² . CAMISA: modelo com gola, sem bolso, manga curta. Personalização: 02 logotipos estampados em silk digital ou sublimação (01 frontal peito esquerdo na cor preta em alta definição, com os dizeres (Câmara Municipal de Altinópolis) e 01 silk na manga de 5cm com o brasão do Município); CALÇA: modelo reta, com elástico na cintura, conforme Manual de Identidade Visual. Cor: tom de cinza Observação: No preço ofertado, não poderá haver acréscimo em decorrência do aumento de tamanho da peça.	179,00	358,00
				TOTAL	4.067,50

2. FUNDAMENTAÇÃO

A contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da despesa se enquadrar no limite legal vigente, bem como pela natureza comum e padronizada do objeto.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;*

** Valor atualizado pelo Decreto Federal nº 12.807/25*

3. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes institucionais personalizados destina-se à padronização da vestimenta dos servidores e da Presidência da Câmara Municipal, promovendo identidade visual institucional, organização e adequada apresentação no exercício das atividades legislativas e administrativas.

A utilização de uniformes contribui para a identificação funcional dos servidores perante o público, reforçando a imagem institucional do Poder Legislativo, além de proporcionar maior profissionalismo, segurança e praticidade no ambiente de trabalho. A personalização com logotipo e brasão municipal, conforme a Identidade Visual da Câmara, assegura a correta aplicação da marca institucional e a uniformidade da comunicação visual.

As especificações técnicas relativas a tecido, gramatura, modelagem e tipo de personalização foram definidas com o objetivo de garantir qualidade, durabilidade, conforto e adequado custo-benefício, considerando a rotina de uso das peças. As quantidades estimadas baseiam-se no número de servidores e nas necessidades da Presidência, evitando aquisições excessivas e observando os princípios do planejamento, da economicidade e da eficiência.

A contratação atende ao interesse público e observa os princípios que regem a Administração Pública, especialmente aqueles previstos na Lei nº 14.133/2021.

3. DA PESQUISA DE PREÇOS

Foi realizada pesquisa de preços utilizando os parâmetros da Resolução do Legislativo nº 004, de 23.11.2023 que regulamentou a Lei Federal nº14.133/2021, no âmbito do Poder Legislativo:

- (x) Cotação direta
- () Painel PNCP
- () Mídia/tabelas especializadas
- () Contratações similares
- () Notas Fiscais Eletrônicas

Estimativa oficial da despesa: R\$ 4.067,50

Para a obtenção do preço de referência, foi utilizado o critério de menor preço, nos termos da Resolução nº 004/2023, art. 7º, § 4º.

3.1. Validade da proposta:

10 dias contados da data de sua apresentação.

3.2. Da forma de apresentação das propostas:

3.2.1. A proposta de preço deverá ser **entregue** na Câmara Municipal de Altinópolis/SP, sito a Rua Geraldo Viccari, 230, Vila Toscana, CEP. 14.357-270 ou enviada para o e-mail: licitacoes@camaradealtinopolis.sp.gov.br

3.2.2. No preço ofertado deverão estar incluídos **TODOS OS VALORES**, inclusive todos os tributos, contribuições, taxas, frete, transporte, seguro, bem como todos os demais encargos incidentes para a perfeita execução do contrato. **No preço ofertado, não poderá haver acréscimo em decorrência do aumento de tamanho da peça**

3.2.3. Nos preços ofertados deverão estar inclusos todas as despesas, encargos sociais e deduções de imposto de renda, conforme Decreto Municipal nº 076/2023, disponível em https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_104_0_1_19092023145804.pdf

4. DA ENTREGA

Todos os produtos deverão ser entregue até as 50 dias, contados da Ordem de Serviço, na sede do Poder Legislativo, conforme endereço abaixo.

Sede da Câmara Municipal de Altinópolis – PODER LEGISLATIVO
Rua Geraldo Viccari, n.º 230 – Bairro Vila Toscana – Altinópolis/SP
CEP: 14.357-270.

Horário de recebimento: Segunda a Sexta, das 09h às 16h
Telefone para avisos sobre a entrega: (16) 3908-0602 (whatsapp)

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Funcional	Natureza
01.01.02	01.122.0001.2051	3.3.90.30.23

6. DA GARANTIA

A presente contratação não gerará qualquer vínculo empregatício entre o Poder Legislativo e o executante dos serviços, sendo esta relação desprovida de subordinação e pessoalidade, tendo a empresa contratada autonomia na seleção dos executores e na prestação dos serviços em questão, desde que realizados em estrita observância às condições pactuadas, além de possuir a contratada responsabilidade exclusiva por eventual culpa ou dolo na prestação dos serviços que ocasionem danos à contratante ou a terceiros.

7. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

Ato da Mesa Diretora nº 002/2026

Gestor do Contrato: Roberto Cesar Alves Leite, Diretor Geral Administrativo.

Fiscal do Contrato: Aline Faria de Oliveira, Contadora

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado **em até 5 (cinco) dias ÚTEIS a partir do recebimento da nota fiscal**. A nota deverá ser enviado via e-mail financeiro@camaradealtinopolis.dp.gov.br ou entregue presencialmente na sede da Câmara Municipal, no Setor de Administração.

8.2. Os preços contratados permanecerão fixos e irrevogáveis.

8.3. Considerando o baixo valor da contratação e a natureza do objeto, fica dispensada a formalização de instrumento contratual, nos termos do art. 95, §2º, da Lei nº 14.133/2021, sendo suficiente para a formalização da contratação a emissão de nota de empenho ou autorização de fornecimento.

9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Menor preço unitário.

10. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

10.1. De acordo com o artigo 40, III, da Lei nº 14.133/2021, a documentação de habilitação referida no Capítulo "Da Habilitação", poderá ser dispensada, porém como condição de participação nesta dispensa, faz-se necessária a apresentação das seguintes documentações:

I. Inscrição do CNPJ: Comprovação de situação ativa do cadastro do CNPJ da empresa perante a Receita Federal; II. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal (Certidão conjunta de débitos relativos a tributos Federais e dívida ativa da União);

III. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual (Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa) pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;;

IV. Certificado de Regularidade do FGTS: Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF (Certificado de Regularidade do FGTS);

V. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas: Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. Comprovação de situação ativa do cadastro do CNPJ da empresa perante a Receita Federal, como condição de participação nesta pesquisa de preço;

11.2. Os preços ofertados deverão contemplar todas as despesas diretas e indiretas, encargos sociais, tributos e eventual retenção de Imposto de Renda na fonte, quando aplicável, nos termos da legislação federal vigente e do Decreto Municipal nº 076/2023 (disponível em https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_104_0_1_19092023145804.pdf);

11.3. Caso a empresa esteja legalmente dispensada ou isenta da retenção do Imposto de Renda, deverá apresentar, obrigatoriamente, declaração formal de isenção, podendo ser utilizado o modelo constante do Decreto Municipal nº 076/2023.

Altinópolis, 23 de fevereiro de 2.026.

ROBERTO CESAR ALVES LEITE

Diretor Geral Administrativo

Agente de Contratação (Ato da Mesa nº 06/2026)